Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO Nº 4.685, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.520, desta data,

D E C R E T A :

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

17-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
01-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
0413000182.123-Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados:
3190.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 15.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Reduções de dotações orçamentárias:

17-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
01-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
0413000182.123-Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados:
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

p/ WALDIR LUIZ TOMAZONI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração